

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

## SUMÁRIO

- ATOS ADMINISTRATIVOS.
- $\bullet$  AVISO E EDITAL AO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 005/2025; RESULTADO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 004/2025.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 21 SUPLEMENTAR.

Ano 1



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1

Outros



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO n°049/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e Decreto №12.343/2024) PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 193/2025

- 1. Assunto: Dispensa de Licitação n°049/2025 Decisão autoridade competente.
- 2. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.
- 3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
- 4. Tendo em vista:
- I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação n°049/2025;
- II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
- III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
- IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
- V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

### HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: OMNI ENGENHARIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°25.213.632/0001-64, com sede na Rua Rui Barbosa, n°43, CEP: 45.140-000, Centro, Itambé/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 30 de setembro de 2025.

#### MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho- Prefeito

Praça Getulio Vargas, Nº210 - Centro - Potiraguá/BA

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 049/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 25/09/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília). Data do fim do recebimento de propostas: 29/09/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas das Secretarias deste município. Valor de referência: R\$26.898,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais). Valor do menor lance: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

### Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Adjudicado para: **OMNI ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n°25.213.632/0001-64, pelo valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Obs.: O fornecedor **OMNI ENGENHARIA LTDA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 30 de setembro de 2025.

### **JAMES BARBOSA GALVÃO**

Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 - Centro - Potiraguá/BA

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°193/2025, DISPENSA N° 049/2025

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

<u>CONTRATADA</u>: OMNI ENGENHARIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°25.213.632/0001-64, com sede na Rua Rui Barbosa, n°43, CEP: 45.140-000, Centro, Itambé/BA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação n°049/2025, e DECRETO FEDERAL N°12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n°14.133/2021;

<u>VIGÊNCIA</u>: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal n°14.133/2021, e demais legislações em vigor.

<u>VALOR</u>: O presente contrato tem valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: O pagamento será efetuado na CONTA CORRENTE, em nome da empresa contratada (OMNI ENGENHARIA LTDA), após a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal.

Potiraguá/BA, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE Elias de Carvalho Filho— Prefeito



Nº 000143

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO:** Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

**CONSIDERANDO:** As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL N°12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n°14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025. Todavia, a presente contratação se faz necessária para atender à demanda da Administração Municipal, que busca promover a melhoria da infraestrutura esportiva e hospitalar do Município de Potiraguá, garantindo que as obras sejam executadas conforme normas técnicas, legislação vigente e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de controle.

**CONSIDERANDO:** O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, e Decreto Federal N°12.343/2024;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa OMNI ENGENHARIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°25.213.632/0001-64, com sede na Rua Rui Barbosa, n°43, CEP: 45.140-000, Centro, Itambé/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais):

**CONSIDERANDO** que a empresa OMNI ENGENHARIA LTDA-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal:

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa OMNI ENGENHARIA LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021.

Praça Getulio Vargas, Nº210 - Centro - Potiraguá/BA

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 30 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO Membro JAMES BARBOSA GALVÃO Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO n°046/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e Decreto N°12.343/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 175/2025

- 1. Assunto: Dispensa de Licitação n°046/2025 Decisão autoridade competente.
- 2. Objeto: contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
- 3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
- 4. Tendo em vista:
- I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação n°046/2025;
- II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
- III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
- IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
- V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

### HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n°55.997.012/0001-24, situada na Rua Projetada Liberdade, n°15, Apt. 15A, Bairro Liberdade, CEP: 45.710-000, Itororó/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 01 de setembro de 2025.

Praça Getulio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/BA

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho- Prefeito



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 046/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 20/08/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília). Data do fim do recebimento de propostas: 22/08/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas das Secretarias deste município. Valor de referência: R\$ 46.825,85 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais, e oitenta e cinco centavos).

Valor do menor lance: R\$40.940,22 (quarenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

### Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ n°55.997.012/0001-24, pelo valor total de R\$40.940,22 (quarenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

Obs.: O fornecedor **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 01 de setembro de 2025.

### JAMES BARBOSA GALVÃO

Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 - Centro - Potiraguá/BA

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°175/2025, DISPENSA N° 046/2025

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

<u>CONTRATADA</u>: NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°55.997.012/0001-24, situada na Rua PJ Liberdade, n°15, Apt. 15A, Bairro Liberdade, CEP: 45.710-000, Itororó/BA.

<u>OBJETO</u>: contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação n°046/2025, e DECRETO FEDERAL N°12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n°14.133/2021;

<u>VIGÊNCIA</u>: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal n°14.133/2021, e demais legislações em vigor.

<u>VALOR</u>: O presente contrato tem valor total de R\$40.940,22 (quarenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u> O pagamento será efetuado parceladamente, na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 01 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE Elias de Carvalho Filho— Prefeito



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO:** Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

**CONSIDERANDO:** As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n°14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025. Todavia, esta contratação se faz necessária em razão da demanda contínua de impressão de documentos administrativos, relatórios, memorandos, ofícios, processos internos e demais atividades essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal. Pois, a realização de recargas e manutenções preventivas/corretivas em cartuchos e impressoras contribui para a redução de custos operacionais, otimização do uso dos equipamentos existentes e sustentabilidade ambiental, ao evitar o descarte indevido de insumos e promover o reaproveitamento de materiais.

**CONSIDERANDO:** O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, e Decreto Federal N°12.343/2024;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°55.997.012/0001-24, situada na Rua PJ Liberdade, n°15, Apt. 15A, Bairro Liberdade, CEP: 45.710-000, Itororó/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$40.940,22** (quarenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos);

**CONSIDERANDO** que a empresa **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

CONSIDERANDO: Que a empresa NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



POTIRAGUÁ - BA, 01 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO Membro JAMES BARBOSA GALVÃO Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO n°047/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e Decreto №12.343/2024) PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 176/2025

- 1. Assunto: Dispensa de Licitação n°047/2025 Decisão autoridade competente.
- 2. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.
- 3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
- 4. Tendo em vista:
- I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação n°047/2025;
- As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
- III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal N°12.343/2024;
- IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
- V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

### HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.603.989/0001-81, estabelecida na Rua Ascendino Melo, nº298, Bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 02 de setembro de 2025.

### MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho- Prefeito

Praça Getulio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/BA

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 047/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e DECRETO FEDERAL N°12.343/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 27/08/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília). Data do fim do recebimento de propostas: 29/08/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiragua.ba.gov.br.

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas da Secretaria de Saúde deste município.

Valor de referência: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Valor do menor lance: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

#### Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Adjudicado para: **ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº10.603.989/0001-81, pelo valor total de **R\$30.000,00** (trinta mil reais).

Obs.: O fornecedor **ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 02 de setembro de 2025.

#### JAMES BARBOSA GALVÃO

Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 - Centro - Potiraguá/BA

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº176/2025, DISPENSA Nº 047/2025

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

<u>CONTRATADA</u>: ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°10.603.989/0001-81, estabelecida na Rua Ascendino Melo, n°298, Bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação n°047/2025, e DECRETO FEDERAL N°12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n°14.133/2021;

<u>VIGÊNCIA</u>: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal n°14.133/2021, e demais legislações em vigor.

<u>VALOR</u>: O presente contrato tem valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>: O pagamento será efetuado parcialmente, na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE Elias de Carvalho Filho- Prefeito



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO:** Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

**CONSIDERANDO:** As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL N°12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n°14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição em 2025. Todavia, esta contratação se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das unidades odontológicas do município, de modo a assegurar a continuidade da assistência em saúde bucal à população. A manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais e de reposição, possibilita maior durabilidade dos equipamentos, evita interrupções nos atendimentos e contribui para a segurança dos pacientes e profissionais.

**CONSIDERANDO:** O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, e Decreto Federal N°12.343/2024:

**CONSIDERANDO:** Que a empresa ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.603.989/0001-81, estabelecida na Rua Ascendino Melo, n°298, Bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

**CONSIDERANDO** que a empresa ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - Il da LEI FEDERAL n°14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Praça Getulio Vargas, Nº210 - Centro - Potiraguá/BA

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



POTIRAGUÁ - BA, 02 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO Membro JAMES BARBOSA GALVÃO Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO n°048/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e Decreto №12.343/2024) PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 190/2025

- Assunto: Dispensa de Licitação n°048/2025 Decisão autoridade competente.
- 2. Objeto: contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital.
- 3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
- 4. Tendo em vista:
- I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação n°048/2025;
- II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
- III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal N°12.343/2024;
- IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
- V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

#### HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, n°157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia

Potiraguá, BA, em 24 de setembro de 2025.

#### MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE

Elias de Carvalho Filho- Prefeito



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 048/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. n°14.133/2021 e DECRETO FEDERAL N°12.343/2024

**OBJETO:** contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital.

Data do início do recebimento de propostas: 19/09/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília). Data do fim do recebimento de propostas: 23/09/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: licitacao@potiraqua.ba.gov.br.

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas da Secretaria de Educação deste município.

Valor de referência: R\$59.339,85 (cinqüenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Valor do menor lance: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

### Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Adjudicado para: SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, pelo valor total de R\$58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais).

Obs.: O fornecedor SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 24 de setembro de 2025.

### JAMES BARBOSA GALVÃO

Agente de Contratação

Praça Getulio Vargas, Nº210 - Centro - Potiraguá/BA

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2025, DISPENSA Nº 048/2025

<u>CONTRATANTE</u>: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

<u>CONTRATADA</u>: SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n°29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, n°157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA.

<u>OBJETO</u>: contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação n°048/2025, e DECRETO FEDERAL N°12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n°14.133/2021;

<u>VIGÊNCIA</u>: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal n°14.133/2021, e demais legislações em vigor.

<u>VALOR</u>: O presente contrato tem valor total de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados conforme aquisição dos produtos, através de ordem bancária ou crédito em CONTA CORRENTE em nome da contratada, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

Potiraguá/BA, 24 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE Elias de Carvalho Filho- Prefeito



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 , VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO:** Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital;

**CONSIDERANDO:** As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL N°12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal n°14.133/2021;

CONSIDERANDO: A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Educação deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital. Todavia, a aquisição dos brinquedos e equipamentos esportivos e recreativos tem como finalidade promover o desenvolvimento pedagógico, motor e social dos alunos, ampliando as condições de aprendizagem, incentivando a prática de esportes e atividades lúdicas, além de contribuir para a qualidade da educação oferecida pelas escolas de tempo integral do município. Pois, o investimento visa atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequação dos espaços escolares e fortalecendo a política educacional de Potiraquá.

**CONSIDERANDO:** O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021, e Decreto Federal N°12.343/2024;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais);

**CONSIDERANDO** que a empresa SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL n°14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Praça Getulio Vargas, Nº210 - Centro - Potiraguá/BA

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



POTIRAGUÁ - BA, 24 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO Membro JAMES BARBOSA GALVÃO Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro



Nº 000143

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraquá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº185/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº055/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraquá/BA, no dia 06 de setembro de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações a atração musical: NETTO BRITO E BANDA, ADJUDICANDO em favor da empresa AM **PRODUCOES** ARTÍSTICAS LTDA-EPP, regularmente inscrita nο n°32.276.009/0001-16, estabelecida na Rua Clovis Hamilton, n°212, Bairro Barauna, CEP: 44.020-265, Feira de Santana/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraquá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 03 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO

Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº185/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 06 de setembro de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações a atração musical: NETTO BRITO E BANDA, HOMOLOGANDO em favor da empresa AM PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, regularmente inscrita no CNPJ nº32.276.009/0001-16, estabelecida na Rua Clovis Hamilton, nº212, Bairro Barauna, CEP: 44.020-265, Feira de Santana/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida profissional, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 03 de setembro de 2025.

Elias de Carvalho Filho

EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°185/2025 e INEXIGIBILIDADE N° 055/2025

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



<u>CONTRATANTE</u>: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, n°210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

<u>CONTRATADA</u>: **AM PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA-EPP,** regularmente inscrita no CNPJ n°32.276.009/0001-16, estabelecida na Rua Clovis Hamilton, n°212, Bairro Barauna, CEP: 44.020-265, Feira de Santana/BA.

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na **Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada**, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 06 de setembro de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações a atração musical: **NETTO BRITO E BANDA**.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação N°055/2025, na forma prevista no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal n°14.133/2021.

<u>VALOR</u>: O valor total do presente contrato é de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do referido contrato será efetuado parcialmente, sendo 40% (quarenta por cento), antecipado na data de assinatura do mesmo, ficando o restante para ser pago em 03 parcelas mensais, da seguinte forma: 20% no dia 05/10/2025, 20% no dia 05/11/2025 e por fim, 20% no dia 05/12/2025, na Conta Corrente, em nome da empresa contratada (AM PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA-EPP), estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE Elias de Carvalho Filho— Prefeito

Praça Getúlio Vargas,  $N^{\circ}210-Centro-Potiraguá/Ba.-Telefone~(73)~3285-2126$ 



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°055/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°185/2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 06 de setembro de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações a atração musical: NETTO BRITO E BANDA;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-II da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; de notória especialização técnica para prestação de serviços de apresentação de shows artísticos musicais nos festejos tradicionais deste município, cuja a contratação tem como finalidade a valorização da cultura local e o fortalecimento das tradições populares, por meio da realização da 45ª edição da Vaquejada Tradicional de Potiraguá/BA, evento cultural e turístico de grande relevância para o município, que atrai visitantes de diversas regiões, movimenta a economia local e promove a valorização da cultura nordestina e da tradição do vaqueiro. Todavia, a apresentação do artista NETTO BRITO E BANDA, reconhecido no cenário musical baiano, busca garantir a atratividade do evento, estimulando o turismo local, fomentando a economia e promovendo lazer à população. O show contribuirá para o sucesso da festividade, sendo elemento essencial da programação artística, com expectativa de grande público e impacto positivo na imagem institucional do Município. Dessa forma, justifica-se a contratação direta da empresa representante legal da atração artística, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

**CONSIDERANDO** que a empresa AM PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, regularmente inscrita no CNPJ n°32.276.009/0001-16, estabelecida na Rua Clovis Hamilton, n°212, Bairro Barauna, CEP: 44.020-265, Feira de Santana/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com padrões técnicos do mais alto nível, para prestar os servicos solicitados;

**CONSIDERANDO** o zelo profissional da empresa, a sua idoneidade moral e social, o qual trabalha com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a profissional mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, altamente qualificados, atendendo a diversas Prefeituras, e preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que a empresa AM PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA-EPP apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a empresa AM PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na **Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada**, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 06 de setembro de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações a atração musical: **NETTO BRITO E BANDA**. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 II, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO Membro JAMES BARBOSA GALVÃO Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro

Praça Getúlio Vargas,  $N^{\circ}210$  – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo n°182/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação n°052/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica com elaboração de projetos e acompanhamento técnico na Secretaria de Agricultura do Município de Potiraguá entre políticas públicas do governo do estado e Federal em 2025, ADJUDICANDO em favor da empresa GAPIS GRUPO DE APOIO PARA A INCLUSÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o n°13.139.299/0001-01, estabelecida na Av. Padre Anchieta, n°1146, Complemento A, CEP: 45.992-090, São Lourenço, Teixeira de Freitas/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 01 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO Membro JAMES BARBOSA GALVÃO Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº182/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº052/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica com elaboração de projetos e acompanhamento técnico na Secretaria de Agricultura do Município de Potiraguá entre políticas públicas do governo do estado e Federal, no exercício de 2025, HOMOLOGANDO em favor da empresa GAPIS GRUPO DE APOIO PARA A INCLUSÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o no13.139.299/0001-01, estabelecida na Av. Padre Anchieta, nº1146, Complemento A, CEP: 45.992-090, São Lourenço, Teixeira de Freitas/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 01 de setembro de 2025.

ELIAS DE CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025





### ADMINISTRATIVO N°182/2025 e INEXIGIBILIDADE N° 052/2025

<u>CONTRATANTE</u>: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, n°210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: GAPIS GRUPO DE APOIO PARA A INCLUSÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº13.139.299/0001-01, estabelecida na Av. Padre Anchieta, nº1146, Complemento A, CEP: 45.992-090, São Lourenço, Teixeira de Freitas/BA.

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica com elaboração de projetos e acompanhamento técnico na Secretaria de Agricultura do Município de Potiraguá entre políticas públicas do governo do estado e Federal em 2025.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº052/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

<u>VIGÊNCIA</u>: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal n°14.133/2021.

<u>VALOR</u>: O valor total do presente contrato é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u> A ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido..

Potiraguá - Bahia, 01 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE Elias de Carvalho Filho- Prefeito

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°052/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°182/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e consultoria técnica com elaboração de projetos e acompanhamento técnico na Secretaria de Agricultura do Município de Potiraguá entre políticas públicas do governo do estado e Federal em 2025;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 74, inciso III-C c/c o art. 6, da Lei Federal  $n^{\circ}14.133/2021$ ;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

CONSIDERANDO que a empresa GAPIS GRUPO DE APOIO PARA A INCLUSÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº13.139.299/0001-01, estabelecida na Av. Padre Anchieta, nº1146, Complemento A, CEP: 45.992-090, São Lourenço, Teixeira de Freitas/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços de assessoria técnica que visa promover a integração entre políticas públicas, apoiar a captação de recursos financeiros, auxiliar na elaboração de projetos técnicos e produtivos e no acompanhamento da execução de ações vinculadas à agricultura municipal, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável do município. Assim, a presente contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Potiraguá obter suporte técnico especializado para o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, ao incremento da produção rural e ao acesso a programas e convênios junto a órgãos estaduais e federais;

**CONSIDERANDO** o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa GAPIS GRUPO DE APOIO PARA A INCLUSÃO SOCIAL, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviços de Assessoria e consultoria técnica com elaboração de projetos e acompanhamento técnico na Secretaria de Agricultura do Município de Potiraguá entre políticas públicas do governo do estado e Federal, no exercício de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 01 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO Membro JAMES BARBOSA GALVÃO Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraquá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº183/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº053/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de instrumento particular de agenciamento artístico com clausulas de exclusividade e outras avenças a atração musical: BANDA SINHO FERRARY, ADJUDICANDO em favor da empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35B, Centro, CEP: 45.280-000, Iguaí/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraquá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 02 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO Membro JAMES BARBOSA GALVÃO Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº183/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na Contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de instrumento particular de agenciamento artístico com clausulas de exclusividade e outras avenças a atração musical: BANDA SINHO FERRARY, HOMOLOGANDO em favor da empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº6 $\hat{\mathbf{3}}$ .224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35B, Centro, CEP: 45.280-000, Iguaí/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida profissional, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 02 de setembro de 2025.

Elias de Carvalho Filho Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°183/2025 e INEXIGIBILIDADE N° 053/2025

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



<u>CONTRATANTE</u>: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, n°210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35B, Centro, CEP: 45.280-000, Iguaí/BA.

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45<sup>a</sup> Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de instrumento particular de agenciamento artístico com clausulas de exclusividade e outras avenças a atração musical: BANDA SINHO FERRARY.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação N°053/2025, na forma prevista no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

<u>VIGÊNCIA</u>: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal n°14.133/2021.

<u>VALOR</u>: O valor total do presente contrato é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u> O pagamento do referido contrato será efetuado parcialmente, 25% (vinte e cinco por cento)= R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) antecipado, na data de assinatura do mesmo, ficando o restante para ser pago em 03 parcelas mensais e iguais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Conta Corrente em nome da empresa contratada, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE Elias de Carvalho Filho- Prefeito

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126



Nº 000143

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°053/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°183/2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de instrumento particular de agenciamento artístico com clausula de exclusividade e outras avenças a atração musical: BANDA SINHO FERRARY;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-II da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; de notória especialização técnica para prestação de serviços de apresentação de shows artísticos musicais nos festejos tradicionais deste município, cuja a contratação ora proposta visa atender à programação oficial da 45ª Vaquejada Tradicional de Potiraguá, evento cultural e turístico de grande relevância para o município, que atrai visitantes de diversas regiões, movimenta a economia local e promove a valorização da cultura nordestina e da tradição do vaqueiro. Todavia, a BANDA SINHO FERRARY é reconhecida no cenário musical regional e nacional, com estilo popular e repertório compatível com o perfil do evento, sendo uma atração capaz de garantir ampla participação do público e contribuir significativamente para o sucesso da festividade. Dessa forma, justifica-se a contratação direta da empresa representante legal da atração por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

**CONSIDERANDO** que a empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35B, Centro, CEP: 45.280-000, Iguaí/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com padrões técnicos do mais alto nível, para prestar os servicos solicitados;

**CONSIDERANDO** o zelo profissional da empresa, a sua idoneidade moral e social, o qual trabalha com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a profissional mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, altamente qualificados, atendendo a diversas Prefeituras, e preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que a empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal:

**CONSIDERANDO** que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada do município de Potiraguá, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de instrumento particular de cessão de direitos e obrigações a atração musical: BANDA SINHO FERRARY. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 II, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações. Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 02 de setembro de 2025.

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



TAIS BARBOSA ARAÚJO Membro JAMES BARBOSA GALVÃO Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraquá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº184/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº054/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de contrato de exclusividade de cessão de direitos e obrigações a atração musical: SILVANNO SALLES, ADJUDICANDO em favor da empresa IMPERIO EVENTOS E PRODUCOES LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº51.441.060/0001-80, estabelecida na Rua Cardeal Brandão Vilela, n°274, Quadra Q Lote 21, Bairro Itinga, CEP: 42.739-240, Lauro de Freitas/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraquá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 03 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO Membro JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº184/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de contrato de exclusividade de cessão de direitos e obrigações a atração musical: SILVANNO SALLES, HOMOLOGANDO em favor da empresa IMPERIO EVENTOS E **PRODUCOES LTDA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ n<sup>o</sup>51.441.060/0001-80, estabelecida na Rua Cardeal Brandão Vilela, nº274, Quadra Q Lote 21, Bairro Itinga, CEP: 42.739-240, Lauro de Freitas/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida profissional, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 03 de setembro de 2025.

Elias de Carvalho Filho Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°184/2025 e INEXIGIBILIDADE N° 054/2025

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba

Página 039



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025





<u>CONTRATANTE</u>: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, n°210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

<u>CONTRATADA</u>: IMPERIO EVENTOS E PRODUCOES LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº51.441.060/0001-80, estabelecida na Rua Cardeal Brandão Vilela, nº274, Quadra Q Lote 21, Bairro Itinga, CEP: 42.739-240, Lauro de Freitas/BA.

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da **45ª Vaquejada,** no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de contrato de exclusividade de cessão de direitos e obrigações a atração musical: SILVANNO SALLES.

<u>FUNDAMENTO LEGAL</u>: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação N°054/2025, na forma prevista no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

<u>VIGÊNCIA</u>: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal n°14.133/2021.

<u>VALOR</u>: O valor total do presente contrato é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

<u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</u> O pagamento do referido contrato será efetuado parcialmente, sendo o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) antecipado referente a 25% (vinte e cinco por cento), na data de assinatura do mesmo, ficando o restante para ser pago em 03 parcelas mensais e iguais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na Conta Corrente, em nome da empresa contratada, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE Elias de Carvalho Filho- Prefeito

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNIC

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°054/2025, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°184/2025,

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de contrato de exclusividade de cessão de direitos e obrigações a atração musical: SILVANNO SALLES;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-II da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; de notória especialização técnica para prestação de serviços de apresentação de shows artísticos musicais nos festejos tradicionais deste município, cuja a contratação tem como finalidade a valorização da cultura local e o fortalecimento das tradições populares, por meio da realização da 45º edição da Vaquejada Tradicional de Potiraguá/BA, evento cultural e turístico de grande relevância para o município, que atrai visitantes de diversas regiões, movimenta a economia local e promove a valorização da cultura nordestina e da tradição do vaqueiro. Todavia, a apresentação do artista SILVANNO SALLES, de reconhecida notoriedade nacional no gênero musical romântico/brega, busca garantir a atratividade do evento, estimulando o turismo local, fomentando a economia e promovendo lazer à população. O show contribuirá para o sucesso da festividade, sendo elemento essencial da programação artística, com expectativa de grande público e impacto positivo na imagem institucional do Município. Dessa forma, justifica-se a contratação direta da empresa representante legal da atração artística, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição por se tratar de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

CONSIDERANDO que a empresa IMPERIO EVENTOS E PRODUCOES LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº51.441.060/0001-80, estabelecida na Rua Cardeal Brandão Vilela, nº274, Quadra Q Lote 21, Bairro Itinga, CEP: 42.739-240, Lauro de Freitas/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com padrões técnicos do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

CONSIDERANDO o zelo profissional da empresa, a sua idoneidade moral e social, o qual trabalha com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que a profissional mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, altamente qualificados, atendendo a diversas Prefeituras, e preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

CONSIDERANDO que a empresa IMPERIO EVENTOS E PRODUCOES LTDA-ME apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa IMPERIO EVENTOS E PRODUCOES LTDA-ME, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de contrato de exclusividade de cessão de direitos e obrigações a atração musical: SILVANNO SALLES. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 II, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

Praça Getúlio Vargas, N°210 - Centro - Potiraguá/Ba. - Telefone (73) 3285 - 2126

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba

Página 041



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



POTIRAGUÁ - BA, 03 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO Membro JAMES BARBOSA GALVÃO Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA Membro

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 / CREDENCIAMENTO

Para credenciamento de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Potiraguá, com base nas disposições dos Artigos 72, 74 e 79 da Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

O presidente da Comissão de Contratação de Potiraguá/BA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público o Aviso de Chamamento Público n°005/2025 de CREDENCIAMENTO, para contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Potiraguá. Os interessados poderão entregar a documentação exigida, a partir do dia seguinte ao da publicação deste Edital, dirigindo-se à Comissão Especial de Credenciamento, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de POTIRAGUÁ, localizada no endereço constante no preâmbulo deste Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3285-2170, no horário das 08h00min, às 12h00min, no setor de Licitação.

Potiraguá/BA, 17 de Outubro de 2025.

JAMES BARBOSA GALVÃO – Agente de Contratação PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 <br/> <u>www.potiragua.ba.gov.br/diario</u>



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

### EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 / CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTRAGUA-ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N°13.752.191/0001-90, com sede na Pça Getulio Vargas, 210, Centro, CEP: 45.790-000, Potiraguá, torna público para ciência dos interessados, que se encontra aberto o edital de Chamamento Público n°005/2025 de CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, sem ônus para a contratante, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas regulamentações.

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Desta forma, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital chamamento público é o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de forma paralela e não excludente, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ.

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos.
- **2.2**. Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste Edital, iniciando-se o prazo a partir da data de sua publicação, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente.
- 2.2.1. O prazo de vigência deste Edital é até 31/12/2025, a contar da data de publicação.
- **2.2.** Estão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas:
- a) Declaradas inidôneas nos termos da Lei;
- a.1) O impedimento de que trata alínea "a" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlado ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- b) Que tenham falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa;
- c) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- d) Empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Potiraquá/GO, pelo prazo da suspensão.
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá na Praça Getulio Vargas, nº 210, centro Potiraguá Bahia.
- **2.3.1**. O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, determinando o serviço pretende se credenciar.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECUROS

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

- 3.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa e protocolizadas no Departamento de Licitações, situado na Praça Getulio Vargas, n°210 centro Potiraguá\_Bahia, conforme disposto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.2**. A PREFEITURA MUNICÍPAL DE POTIRAGUÁ, através do Departamento de Licitações, não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
- 3.3. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do protocolo.
- 3.4. A decisão será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ no endereço <u>licitacao@potiragua.ba.gov.br</u>, na área destinada às licitações;
- 3.5. Caberá pedido de reconsideração, nos casos de deferimento ou indeferimento do credenciamento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura de ata, conforme art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 3.5.1. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do Credenciamento.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- **4.1.** Diligenciar para que o Credenciamento oriundo deste Edital viabilize a consecução de atendimentos, de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.
- **4.2**. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado, direta ou indiretamente à PREFEITURADE POTIRAGUÁ e a terceiros a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado à PREFEITURA DE POTIRAGUÁ o direito de regresso.
- 4.3. Manter a efetiva prestação dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente da PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
- **4.4.** A FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO da execução deste Credenciamento não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- **4.5.** Informar ao Setor competente da Prefeitura de Potiraguá qualquer alteração que importe perda, total ou parcial, dos requisitos exigidos como condição para o credenciamento.
- 4.6. Apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pela PREFEITURA DE POTIRAGUÁ.
- 4.7. O Credenciado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato de prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- **4.8.** Todos os encargos decorrentes do presente Credenciamento são de responsabilidade do Credenciado, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos à PREFEITURA DE POTIRAGUÁ.
- 4.9. As obrigações contidas nesta cláusula se complementam ás demais obrigações que deverão constar no Termo de Referência e Termo contratual, independentemente de sua transcrição neste edital.

### 5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. Para a presente prestação dos serviços não haverá ônus, nem por parte da Prefeitura de Potiraguá que por sua vez utilizará dos recursos técnicos da Credenciada para realização de crédito na conta dos servidores, nem tampouco por parte da credenciada, que somente realizará os serviços de crédito em contas bancárias abertas pelos servidores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

- **6.1.** Poderão requerer o Credenciamento os interessados que protocolizarem dentro do prazo de vigência deste edital a documentação abaixo especificada, além dos requisitos constantes no item 6.1.1:
- **6.1.1.** A Înstituição Financeira deverá ser atuante no território nacional e possuir autorização de funcionamento emitido pelo Banco Central do Brasil para operar como instituição financeira.
- **6.2.** Os interessados deverão apresentar o Requerimento padrão para Credenciamento, segundo modelo constante do Anexo II, acompanhado da documentação exigida que deverá ser apresentada em envelope, rubricado no fecho e identificado da seguinte forma:

ENVELOPE N° 01 – CREDENCIAMENTO HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ. PRAÇA GETULIO VARGAS 210 CENTRO POTIRAGUÁ-BAHIA NOME, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA

### 6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

- 6.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.3.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações acompanhados da documentação mencionada no subitem;
- 6.3.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.3.5. O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A NATUREZA DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, sob pena de indeferimento.

### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **6.4.1.** Documento comprobatório da condição de instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil BACFN:
- **6.4.2.** certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada

### 6.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 6.5.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 6.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 6.5.4. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 6.5.5. Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;
- 6.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

### 6.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:
- a) O exigido no subitem acima limitar-se-à ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos
- 6.6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão de no máximo 30(trinta) dias antes da apresentação da documentação de habilitação.
- 6.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, representado pelo número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/ MF, esclarecendo-se que:
- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.8.** SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EMITIDOS VIA INTERNET, DESDE QUE POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE EM SITE OFICIAL DO EMISSOR.
- 6.9. Todos os documentos deverão ser apresentados válidos, não serão aceitos documentos vencidos;
- **6.10.** Os documentos que não apresentarem prazo de validade serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento dos envelopes. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou em mau estado de conservação. Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

### 6.11. DEMAIS DOCUMENTOS - DECLARAÇÕES

**6.11.1.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos. (poderá seguir modelo constante do ANEXO III);

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 <u>www.potiragua.ba.gov.br/diario</u>

4/18

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

**6.11.2.** Declaração de que o proprietário, o diretor e/ou provedor da empresa a ser contratada não pertence ao quadro de servidores públicos do Município de Potiraguá e nem ocupa cargo de chefia ou função de confiança (poderá seguir modelo constante do ANEXO III);

6.11.3. Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação (poderá seguir modelo constante do ANEXO III);

6.11.4. Declaração de que não foi considerado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (poderá seguir modelo constante do ANEXO III):

6.11.5. Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital (poderá seguir modelo constante do ANEXO IV)

### 7. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

7.1. A documentação apresentada pelos interessados será analisada/examinada pelos servidores integrantes da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO a partir da data de publicação deste edital, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Sala de licitações, situada no Prédio da Prefeitura.

- 7.2. No cumprimento do item 7.1, será lavrada Ata com o resultado da análise/ exame, indicando, objetivamente:
- Cumprimento ou não dos requisitos pelo interessado;
- I) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.
- **7.2.1.** A Comissão poderá se posicionar pela necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado, antes de opinar pelo indeferimento do credenciamento.

#### 8. DA DECISÃO

- **8.1.** Concluída a avaliação pela Comissão designada, serão os autos encaminhados à autoridade competente para credenciamento ou indeferimento, sendo o extrato da decisão publicado no sítio oficial da PREFEITURA DE POTIRAGUÁ na internet <a href="https://www.potiraqua.ba.gov.br/diario">www.potiraqua.ba.gov.br/diario</a> afixado nos quadros de avisos/publicações;
- **8.2.** AS EMPRESAS INDEFERIDAS, PODERÃO APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO, a qualquer tempo a partir da publicação do resultado, reiniciando todo o procedimento de Credenciamento.
- **8.3**. Após a divulgação do resultado conforme item 8.1, a Prefeitura Municipal poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço/compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.4. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº14.133, de 2021. e no edital de credenciamento.
- **8.4.1.** Após convocado para assinatura do contrato, o credenciado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do termo, o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Prefeitura de Potiraguá/BA;

### 9. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento terá vigência até 31/12/2025, sem previsão de prorrogação

### 10. DA ASSINATUDA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **10.1.** A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
- **10.1.1.** Após convocado para assinatura do contrato, o credenciado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do termo, o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Prefeitura de Potiraguá;
- **10.2.** A recusa do Interessado em assinar o Contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes do credenciamento, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente;
- 10.3. O credenciado que se recusar a assinar ó Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:
- 10.3.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor da folha de pagamentos deste município;
- 10.3.2 Advertência ou suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.
- 10.4 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa
- **10.5**. A empresa credenciada executará o serviço com observância rigorosa das especificações contidas neste Edital, não sendo permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.
- 11.6. O Contrato oriundo deste Credenciamento terá vigência por 05 (cinco) anos, nos termos do art.106 da Lei Federal 10.144/2021.

### 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** Na hipótese do contratado inadimplir, total ou parcialmente, as obrigações oriundas da contratação, a Administração poderá rescindir o contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario

5/18

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba

Página 047



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

### 13. DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as conseqüências contratuais previstas nos arts. 156, 157, 158 e 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

#### I. Multa:

- a) O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal da folha de pagamentos da Prefeitura, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da Contratada inadimplir total ou parcialmente as obrigações deste contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total da folha de pagamentos da Prefeitura, devidamente atualizado;
- II. Advertência: ou.
- III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

#### 14. DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos, modificações e outras divergências que possam surgir durante a vigência do Credenciamento, serão solucionadas por acordo entre as partes observando os princípios e dispositivos legais pertinentes.

### 15. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**15.1**. Esclarecimentos adicionais sobre este Edital e, especificamente, sobre o Credenciamento pretendido, poderão ser obtidos nos contatos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES PÇA GETULIO VARGAS 210 CENTRO POTIRAGUÁ

TELEFONE: (73)32852170

E-MAIL: licitacao@potiragua.ba.gov.br

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1.** O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
- **16.1.1**. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **16.2**. Será descredenciado, e consequentemente terá rescindido o contrato, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ o credenciado que:
- 16.2.1. pedido formalizado pelo credenciado;
- 16.2.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
- 16.2.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- 16.2.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
- **16.3.** O pedido de descredenciamento de que trata o subitem
- 16.3.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
- **16.4.** Nas hipóteses previstas nos subitens 16.2.2 e 16.2.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

### 17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Potiraguá/BA para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital ou ao Credenciamento, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

Potiraguá/BA, 17 de Outubro de 2025.

**ELIAS DE CARVALHO FILHO** 

Prefeito

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

## TERMO DE REFERÊNCIA Chamamento Público/Credenciamento n° 005/2025

#### 1. OBJETO DA C ONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Potiraguá/BA, sem ônus para a contratante.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Potiraguá/BA, atualmente, realiza o pagamento da sua folha de pagamento por intermédio do Banco Bradesco através do **CONTRATO n° 081/2019.** Considerando que o referido contrato já se exauriu com decorrência do tempo impõe-se a abertura de novo processo licitatório que garanta ampla concorrência para contratação de instituição financeira pública ou privada para gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais.

### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS F. CONTRATAÇÃO

- 3.1. Centralização e processamento de créditos da folha de pagamento gerada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ/BA, a serem creditados em contas de titularidade de seus servidores, vinculadas a instituição credenciada:
- 3.1.1. A instituição financeira credenciada deve assegurar, sem ônus para a contratante e seus servidores, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos benefícios, por eles livremente abertas em outras instituições, em conformidade com o art.2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central;
- 32. Serviços sem Caráter de Exclusividade:
- 3.2.1. Concessão de credito aos servidores da Prefeitura Municipal de Potiraguá/BA, mediante consignação em folha de pagamento.
- 3.3. A instituição financeira responsável não fará jus a qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais pela prestação dos serviços à CONTRATANTE:
- 3.4. As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas correntes ou contas salários do funcionalismo, serão mensalmente informadas com antecedência à CONTRATADA para fins de previsão de numerário:
- $^{\circ}$  3.4.1. Os servidores da Prefeitura Municipal de Potiraguá/BA recebem o salário até o 5 $^{\circ}$  dia útil de cada mês, podendo ser antecipado de acordo com a disponibilidade financeira do município:
- 3.4.2. Os servidores recebem o 13° salário no mês em que faz aniversário, no entanto mediante regulamento do município a data poderá sofrer ajustes.
- 3.4.3.0 Município determinará a data do pagamento. Disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia, da seguinte forma:
- D I = Data para ser repassado o arquivo;
- D 0 = Data da entrega dos recursos pelo município para a instituição financeira contratada.
- D + 1 = Data do credito na conta do servidor, disponível para saque.
- 3.5. A forma de pagamento será exclusivamente através de crédito em conta corrente ou conta salário do funcionalismo:
- 3.6. A movimentação da conta corrente ou conta salário do funcionário dar-se-á nos estritos termos das legislações pertinentes;
- 3.7. O MUNICÍPIO estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista neste Termo, referente ao objeto licitado. Serviços não previstos serão pactuados em contratos e negociações em separado, devendo as tarifas serem compatíveis com o mercado;
- 3.8. A Prefeitura enviará ao credenciado as informações relativas ao contracheque por meio do intercâmbio eletrônico de arquivos, observadas as especificações definidas com relação ao "layout" fornecido pela instituição financeira;
- 3.8.1. Somente serão enviados os dados para as instituições credenciadas e que sejam opções dos servidores:
- 3.9. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS A credenciada disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil:

- 3.10. O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas correntes ou conta salário definidas neste Termo de Referência seja por transferência entre contas correntes na CONTRATADA, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos;
- 3.11. A contratada deverá cumprir as disposições da Res. 3.402 06 e 3.919/10 do BACEN que estabelece as condições para a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de determinadas tarifas, bem as demais disposições legais e procedimentais pertinentes ao serviço objeto do presente;
- 3.12. A abertura, condições de uso e movimentação das contas serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil:
- 3.13. Ao funcionário do Município deverá ser oferecido pela Instituição Bancária Credenciada:
- 3.13.1. A promoção de abertura de contas salários ou conta corrente dos servidores públicos municipais, com coletas de dados, documentos e assinaturas necessárias dos servidores, em agência local da contratada:
- 3.13.2. Fornecer gratuitamente ao servidor da prefeitura, uma primeira via de cartão magnético para o recebimento do pagamento, podendo ser cobrado a 2\* via emitida nos termos previstos em lei:
- 3.13.3. Substituir o cartão magnético no vencimento de sua validade ou no caso de extravio, sem custos ao servidor;
- 3.13.4. Disponibilizar aos servidores da prefeitura acesso às condições da conta salário e do disposto na resolução 3.919/10 do BACEN. ou resoluções posteriores, disponibilizando, no mínimo, a franquia de serviços bancários essenciais, com isenção de tarifas da resolução 3.91910 do CMN Conselho Monetário Nacional.
- 3.13.5. Realizar todos os lançamentos de créditos dos salários, mediante custo zero aos servidores da Prefeitura e a Contratante;
- 3.13.6. Lançar os créditos nas contas correntes ou contas salários dos servidores da Prefeitura referente aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais. 13° salário, férias c demais créditos originários da relação de emprego entre os servidores e a Prefeitura:
- 3.14. Qualquer serviço deste Termo de Referência, ou não previsto, que venha ser prestado, não poderá ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO;
- 3.15. Pirâmide Salarial e quantitativo atual de servidores do município de Potiraguá/BA:

FAIXA SALARIAL BRUTA	QUANTIDADE SERVIDORES	VALOR DA FOLHA BRUTA
FAINA SALANIAL BRUTA	QUANTIDADE SERVIDORES	VALOR DA FOLHA BROTA
ATÉ <b>R\$ 2.200,00</b>	495	R\$ 839.660,91
DE R\$ 2.201,00 ATÉ 4.000,00	204	R\$ 587.253,80
DE R\$ 4.001.00 ATÊ 6.000,00	69	R\$ 305.604,95
DE R\$ 6.001,00 ATE 10.000,00	24	R\$ 164.112,53
DE R\$10.000,00 ATÉ 15.000.00	3	R\$ 46.950,00
TOTAL	795	R\$ 1.943.582,19

EFETIVOS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS POR VINCULO
EFETIVOS	330
COMISSIONADOS	25
AGENTE POLITICO	9
CELETISTA	6
CONTRATADOS	420
SERVIDOR PÚBLICO NÃO EFETIVO	5
TOTAL	795

### 3.16. Da Infraestrutura a ser oferecida:

3.16.1. A CREDENCIADA deverá a manter no mínimo um POSTO DE ATENDIMENTO (PA) ao cliente, ou AGENCIA BANCARIA, ou CORRESPONDENTE BANCARIO. Funcionando

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

diariamente, de segunda a sexta, localizada na sede do Município de Potiraguá/BA, de forma a atender a demanda, sem obrigatoriedade de guichê de caixa;

3.16.2. Caberá á CREDENCIADA oferecei a estrutura descrita no subitem anterior dentro de até 60 dias após a data de assinatura do contrato.

3.16.3. O município não disponibilizara espaço em prédios públicos para instalação de estruturas da(s) credenciada(s).

3.16.4. CONTRATADA deverá manter funcionários suficientes para atender a demanda dos servidores, sem qualquer vinculo empregatício com a Administração Municipal.

3.16.5. Caberá à credenciada responsabilizar-se por todas as despesas relativas a eventuais reformas ou adaptações a que venham a ser feitas em suas estruturas:

3.16.6. Caberá á credenciada responsabilizar-se por todas as despesas, inclusive com água, luz. telefone, internet, etc., relativas ao funcionamento e segurança de suas estruturas:

3.16.7. A Administração Municipal não disponibilizará espaço físico para funcionamento do PA ou agência, sendo o custo de instalação por conta exclusiva da contratada.

3.17. OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS - SERVIÇOS ACESSÓRIOS

3.17.1. O MUNICÍPIO enviará as informações necessárias para o processamento dos pagamentos dos servidores à CONTRATADA, por meio de sistema de transmissão via web disponibilizado pela CONTRATADA, com retomo imediato de recibo de entrega informando a quantidade total de registros e o valor total do crédito bancário, autenticado pela instituição financeira:

3.17.2. A CONTRATADA realizará os testes, necessários á validação dos arquivos recebidos e informará ao MUNICÍPIO a existência de eventuais inconsistências dos créditos, por meio de relatório, no mesmo dia do envio do arquivo.

3.18. No caso de havei alguma inconsistência, o MUNICÍPIO emitirá arquivo retificado contendo o crédito dos servidores no mesmo dia ã CONTRATADA;

3.19. A CONTRATADA deverá indicar, no ato da assinatura do contrato, por escrito, a agencia centralizadora;

3.20. A CONTRATADA deverá solicitar a anuência do MUNICÍPIO em caso de implementação de alterações no sistema de pagamento utilizado, que impliquem em modificações de procedimentos operacionais no relacionamento com o MUNICÍPIO ou com os agentes públicos municipais;

### **4 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

4.1. Não haverá alienação da folha de pagamento, não sendo devido nenhum valor por parte da Administração nem tampouco por parte da Credenciada

### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1.0 contrato celebrado com a Credenciada terá a duração de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei Federal n°14.133/2021.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Promover abertura de contas dos servidores da contratante, na modalidade coma salário ou conta comente. Efetuando a coleta de dados, documentos, assinaturas necessárias, no local e horário de trabalho (dentro do expediente bancário);
- 62. possuir sistema informatizado compatível com o contratante, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e on-line, sendo que no caso de incompatibilidade, toas as despesas necessárias para tal adaptação correção por conta da contratada;
- 63. efetuar créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela Prefeitura Municipal de Potiraguá/BA:
- 6.4. respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias ao Departamento Pessoal da Prefeitura de Potiraguá/BA:
- 6.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar á Prefeitura Municipal de Potiraguá Bahia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dono na execução do contrato;
- 6.6. apresentar previamente á Prefeitura Municipal de Potiraguá/BA uma tabela contendo a franquia mínima de serviços com isenção de tarifas, a partir da resolução BACEN 3919/2010 e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas:
- 6.7. A contratada deverá manter atualizado seus serviços c produtos no sentido de ofertar aos servidores municipais o melhor beneficio dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos;

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

- 6.8. A contratada não cobrará tarifas sobre as contas mantidas em nome da Prefeitura e a movimentação da mesma durante a vigência do contrato. O pagamento dos servidores municipais não implicará em qualquer custo para o município:
- 6.9. a contratada deverá apresentar um plano de prestação de serviços, contendo a apresentação da instituição, argumentação relativa á forma como pretende prestá-los, em especial quanto ao atendimento aos servidores das unidades regionais, benefícios adicionais oferecidos em condições especiais de empréstimos e financiamentos.
- 6.10. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos servicos a saem prestados;
- 6 11 manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas:
- 6.12 reparar ou corrigir dentro do prazo estipulado pelo Fiscal do contrato, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços;
- 6 13. A Prefeitura Municipal de Potiraguá/BA, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/90 Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela Contratada:
- 6 14 A Prefeitura de Potiraguá/BA não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores;
- 6 15 A contratada deverá realizar o serviço de pagamento de salários. 13° férias, exonerações- rescisões, vantagens e demais créditos indenizatórios ou remuneratórios dos servidores do Município, será realizado preferencialmente pela rede de agencias da instituição financeira, através de crédito em conta do servidor junto à instituição financeira:
- 6.16 efetuai o pagamento de impostos e eventuais multas aplicadas por autorizada federal, estadual ou municipal, relacionais com a atividade explorada.
- 6 18. Responsabilizar-se perante o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, assumindo de forma exclusiva todos os ônus advindos da relação empregatícia:
- 6.19. a instituição financeira contratada deverá assegurar a faculdade de transferência (portabilidade), com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos paia conta de depósitos de titularidade do beneficiário, por eles livremente abertas, em conformidade com o art. 2® da Resolução 3402/2006 do Banco Central;
- 6.20. Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos da Contratante, por meio de conta salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas no art. 4° da Res. CMN 3.402.2006 e da Circular BACEN 3.33& 2006:
- 6.21. Respeitar normas impostas pelo Banco Central do Brasil além dos demais órgãos que regulamentam tais negociações.
- 6 22. A CONTRATADA deverá funcionar de acordo com a as normas expedidas pelo BACEN.
- 6.23. Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los cm prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade:

### 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar os pagamentos de salários de seus servidores através única e exclusivamente das instituições credenciadas:
- 7.2. Informar sempre que solicitado pela contratada, o saldo da margem consignável dos salários, por ocasião di solicitação de empréstimos:
- 7.3. Enviar relação normal de servidores, contendo os valores líquidos a serem creditados, bem como os demais necessários solicitados pela contratada, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data para o pagamento de salários:
- 7.4. garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da Contratada, com a exclusão de servidores:
- 7.5. disponibilizar os recursos financeiros no dia do pagamento dos servidores, através de depósito em conta salário. TED Transferência Eletrônica Disponível, sendo vedada a transferência antecipada de recursos financeiros para as instituições financeiras privadas por constituírem disponibilidade de caixa, cujo depósito deve conter, exclusivamente, em instituições financeiras oficiais (públicas) conforme art. 164. §3° da Constituição Federal e ainda art.43 da Lei 101/2000;
- 7.6. O contratante compromete-se a acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contratado por intermédio de fiscal de contrato, que será nomeado através de Decreto;

### 8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

- 8.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão do licitante para o fornecimento de medicamentos/insumos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.2. Documento comprobatório da condição de instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil BACEN;

### 9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante designado pela Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.1.1. O fiscal do contrato será designado mediante Portaria a ser anexado ao contrato:
- 9.2. Representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Instituição Bancária deverá executar seus serviços em consonância com as Resoluções do BACEN e demãos órgãos fiscalizadores/regulamentadores atinentes à matéria, bem como em atenção ao Código de Defesa do Consumidor.

RAFAEL SOUSA AZEVEDO CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

### ANEXO II (MODELO DE REQUERIMENTO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTTRAGUA.
Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 005/2025 / CREDENCIAMENTO.
A sediada à sediada à proprietária da emissora, neste ato representada pelo Sr(a), nacionalidade, estado civil, documento de identidade, CPF, residente e domiciliado no município de, e-mail,
fonevenho REQUERER o CREDENCIAMENTO na condição de Instituição Bancária, para os serviços constantes na Cláusula Primeira do edital de Credenciamento 005/2025 e Termo de Referência. Declara, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de chamamento Público nº 005/2025 de CREDENCIAMENTO.
Apresenta documentos, declara expressamente sua concordância com todas as condições apresentadas no Edital de Credenciamento e ciência, especialmente, de que seu pedido de Credenciamento poderá ser indeferido ou deferido, segundo a análise/ exame da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço indicado.
Termos em que, Pede deferimento.
, de de 2025.
(Assinatura da Representante Legal da Empresa
Obs: O pedido deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa requerente).

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

### ANEXO - III MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTTRAGUA
Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025 PARA CREDENCIAMENTO.
A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nºsediada à
a) que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega meno de dezesseis anos, nos termos do inciso VI do art. 68, da Lei Fed. 14.133/2021 e alterações posteriores;
<ul> <li>b) que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos do município de Potiraguá/BA e não ocupa cargo de chefia ou função de confiança;</li> <li>c) que aceita fornecer os servicos nos valores praticados neste edital;</li> </ul>
d) que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
e) que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
f) que inexiste fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores;
Por ser verdade, assino a presente.
(Assinatura da Representante Legal da Empresa
Obs: deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa requerente)

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 <u>www.potiragua.ba.gov.br/diario</u>



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

### ANEXO - IV MODELO DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ	
Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - DE CREDENCIAMENTO	
(empresa) neste ato representada por(identificar)DECLARA pl dos termos deste edital de Credenciamento n.º/2024.	lena aceitação
Por ser verdade, assino a presente.	
, de	de 2025.
Assinatura de Representante Legal da Empresa	

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

### ANEXO - V MINUTA CONTRATUAL

VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N°005/2025

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX**, CNPJ XXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXX**, RG nº XXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, com base na homologação do Credenciamento nº \_\_\_\_\_/2025, data de xx de xxxxxx de 2025, firmam o presente contrato, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e às condições seguintes:

As partes acima nomeadas e pactuam o presente CONTRATO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº ..../2025, derivado do Edital de Chamamento Público nº ........... de Credenciamento nº XXX/2025, regido pela Lei Federal nº14.133/2021 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrantes do presente Processo Licitatório, têm entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente contrato Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de Processamento e gerenciamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos servidores da prefeitura municipal de Potiraguá.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste Termo Contratual será até 31 de dezembro de 2025, a contar como inicio a data da sua assinatura, conforme o disposto no Art. 106, da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

3.1. O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº005/2025 e seus ANEXOS, e demais normas de legislações aplicáveis à matéria em vigor, sujeitando, integralmente, às condições estabelecidas no referido instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 4.1. A fiscalização e acompanhamento do cumprimento da execução ficarão a cargo do órgão contratante, ficando designado como gestor representante da administração a ser nomeado através de portaria emitida pela autoridade competente e anexada aos autos do processo.
- 4.2. A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Promover abertura de contas dos servidores da contratante, na modalidade conta salário ou conta corrente. Efetuando a coleta de dados, documentos, assinaturas necessárias, no local e horário de trabalho (dentro do expediente bancário);
- 5.2. possuir sistema informatizado compatível com o contratante, de forma a possibilitar que todas as operações sejam por meio eletrônico e *on-line*, sendo que no caso de incompatibilidade, toas as despesas necessárias para tal adaptação correrão por conta da contratada;
- 5.3. efetuar créditos dos pagamentos nas contas dos servidores, sem qualquer custo, em conformidade com as informações repassadas pela Prefeitura Municipal de Potiraguá;
- 5.4. respeitar o limite da margem consignável dos salários de concessão de empréstimos aos servidores, solicitando para tal as informações necessárias ao Departamento Pessoal da Prefeitura de Potiraguá;

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

- 5.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de Potiraguá ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dono na execução do contrato;
- 5.6. apresentar previamente à Prefeitura Municipal de Potiraguá uma tabela contendo a franquia mínima de serviços com isenção de tarifas, a partir da resolução BACEN 3919/2010 e demais serviços e produtos com suas respectivas tarifas;
- 5.7. A contratada deverá manter atualizado seus serviços e produtos no sentido de ofertar aos servidores municipais o melhor beneficio dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos;
- 5.8. A contratada não cobrará tarifas sobre as contas mantidas em nome da Prefeitura e a movimentação da mesma durante a vigência do contrato. O pagamento dos servidores municipais não implicará em qualquer custo para o município;
- 5.9. a contratada deverá apresentar um plano de prestação de serviços, contendo a apresentação da instituição, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, em especial quanto ao atendimento aos servidores das unidades regionais, benefícios adicionais oferecidos em condições especiais de empréstimos e financiamentos;
- 5.10. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados;
- 5.11. manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.12. reparar ou corrigir dentro do prazo estipulado pelo Fiscal do contrato, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços;
- 5.13. A Prefeitura Municipal de Potiraguá, não assume, inclusive para efeitos da Lei 8.078/90 Código de Proteção e Defesa do Consumidor, qualquer responsabilidade pela atividade exercida pela Contratada;
- 5.14. A Prefeitura de Potiraguá não assume qualquer responsabilidade pelos compromissos assumidos por seus servidores;
- 5.15. A contratada deverá realizar o serviço de pagamento de salários, 13º, férias, exonerações/rescisões, vantagens e demais créditos indenizatórios ou remuneratórios dos servidores do Município, será realizado preferencialmente pela rede de agências da instituição financeira, através de crédito em conta do servidor junto à instituição financeira;
- 5.16. efetuar o pagamento de impostos e eventuais multas aplicadas por autorizada federal, estadual ou municipal, relacionais com a atividade explorada;
- 5.18. responsabilizar-se perante o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, assumindo de forma exclusiva todos os ônus advindos da relação empregatícia;
- 5.19. a instituição financeira contratada deverá assegurar a faculdade de transferência (portabilidade), com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade do beneficiário, por eles livremente abertas, em conformidade com o art.2º da Resolução 3402/2006 do Banco Central;
- 5.20. Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos da Contratante, por meio de conta salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas no art. 4º da Res.
- CMN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006;
- 5.21. Respeitar normas impostas pelo Banco Central do Brasil, além dos demais órgãos que regulamentam tais negociações.
- 5.22. A CONTRATADA deverá funcionar de acordo com a as normas expedidas pelo BACEN.
- 5.23. Caso o serviço não esteja sendo executado de acordo com as específicações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA será notificada por escrito, devendo corrigi-los em prazos razoáveis a serem fixados pela Administração Pública, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, podendo ficar sujeita às sanções previstas neste edital caso não seja sanada a irregularidade

### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. efetuar os pagamentos de salários de seus servidores através única e exclusivamente das instituições credenciadas;
- **6.2.** informar sempre que solicitado pela contratada, o saldo da margem consignável dos salários, por ocasião da solicitação de empréstimos;
- **6.3.** Enviar relação nominal de servidores, contendo os valores líquidos a serem creditados, bem como os demais necessários solicitados pela contratada, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data para o pagamento de salários;
- **6.4.**garantir as informações e documentação necessária à execução dos serviços por parte da Contratada, com a exclusão de servidores;
- **6.5.** disponibilizar os recursos financeiros no dia do pagamento dos servidores, através de depósito em conta salário, TED Transferência Eletrônica Disponível, sendo vedada a transferência antecipada de recursos financeiros para as

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

instituições financeiras privadas por constituírem disponibilidade de caixa, cujo depósito deve conter, exclusivamente, em instituições financeiras oficiais (públicas) conforme art.164, §3º da Constituição Federal e ainda art.43 da Lei 101/2000.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**7.1.**Centralização e processamento de créditos da folha de pagamento gerada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, a serem creditados em contas de titularidade de seus servidores, vinculadas a instituição credenciada;

**7.2.**A instituição financeira credenciada deve assegurar, sem ônus para a contratante e seus servidores, a faculdade de transferência, com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos benefícios, por eles livremente abertas em outras instituições, em conformidade com o art.2º da Resolução 3.402/2006 do Banco Central:

7.3. Serviços sem Caráter de Exclusividade:

7.4. Concessão de credito aos servidores da Prefeitura Municipal de Potiraguá, mediante consignação em folha de pagamento.

7.5.A instituição financeira responsável não fará jus a qualquer remuneração direta oriunda dos cofres públicos municipais pela prestação dos serviços à CONTRATANTE;

7.6.As datas de pagamento, no que tange ao crédito a ser efetuado nas contas correntes ou contas salários do funcionalismo, serão mensalmente informadas com antecedência à CONTRATADA para fins de previsão de numerário;

**7.7.**Os servidores da Prefeitura Municipal de Potiraguá recebem o salário até o 5º dia útil de cada mês, podendo ser antecipado de acordo com a disponibilidade financeira do município;

**7.8.**Os servidores recebem o 13º salário no mês em que faz aniversário, no entanto mediante regulamento do município a data poderá sofrer ajustes.

**7.9.**O Município determinara a data do pagamento, disponibilizando os recursos financeiros com antecedência mínima de 01 (um) dia, da seguinte forma:

D - 1 = Data para ser repassado o arquivo;

D 0 = Data da entrega dos recursos pelo município para a instituição financeira contratada. D + 1 = Data do credito na conta do servidor, disponível para saque.

7.10.A forma de pagamento será exclusivamente através de crédito em conta corrente ou conta salário do funcionalismo;
7.11.A movimentação da conta corrente ou conta salário do funcionário dar-se-á nos estritos termos das legislações pertinentes;

7.12.O MUNICÍPIO estará isento de toda e qualquer cobrança de tarifa, taxa ou similar não prevista neste Termo, referente ao objeto licitado. Serviços não previstos serão pactuados em contratos e negociações em separado, devendo as tarifas serem compatíveis com o mercado:

7.13.A Prefeitura enviará ao credenciado as informações relativas ao contracheque por meio do intercâmbio eletrônico de arquivos, observadas as especificações definidas com relação ao "layout" fornecido pela instituição financeira;

**7.14.** Somente serão enviados os dados para as instituições credenciadas e que sejam opções dos servidores;

**7.15.**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS - A credenciada disponibilizará, sem ônus para o MUNICÍPIO ou direito a ressarcimento, sistemas eficientes e seguros de informática capaz de executar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições deste edital, observadas as Regras do Banco Central do Brasil;

**7.16.**O MUNICÍPIO providenciará a transferência dos recursos financeiros necessários à cobertura das contas correntes OU conta salário definidas neste Termo de Referência seja por transferência entre contas correntes na CONTRATADA, seja por qualquer meio de transferência bancária, de forma a prover saldo suficiente à execução dos pagamentos;

**7.17.**A contratada deverá cumprir as disposições da Res. 3.402/06 e 3.919/10 do BACEN que estabelece as condições para a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares sem cobrança de determinadas tarifas, bem as demais disposições legais e procedimentais pertinentes ao serviço objeto do presente;

**7.18.**A abertura, condições de uso e movimentação das contas serão as definidas em legislação própria do Banco Central do Brasil;

**7.19.** Ao funcionário do Município deverá ser oferecido pela Instituição Bancária Credenciada:

**7.20.**A promoção de abertura de contas salários ou conta corrente dos servidores públicos municipais, com coletas de dados, documentos e assinaturas necessárias dos servidores, em agência local da contratada;

**7.21.**Fornecer gratuitamente ao servidor da prefeitura, uma primeira via de cartão magnético para o recebimento do pagamento, podendo ser cobrado a 2ª via emitida nos termos previstos em lei;

7.22. Substituir o cartão magnético no vencimento de sua validade ou no caso de extravio, sem custos ao servidor;

**7.23.**Disponibilizar aos servidores da prefeitura acesso às condições da conta salário e do disposto na resolução 3.919/10 do BACEN, ou resoluções posteriores. disponibilizando, no mínimo, a franquia de serviços bancários essenciais, com isenção de tarifas da resolução 3.919/10 do CMN – Conselho Monetário Nacional.

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 <u>www.potiragua.ba.gov.br/diario</u>



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

7.25.Realizar todos os lançamentos de créditos dos salários, mediante custo zero aos servidores da Prefeitura e à Contratante:

7.26.Lançar os créditos nas contas correntes ou contas salários dos servidores da Prefeitura referente aos valores líquidos das folhas de pagamento mensais, 13º salário, férias e demais créditos originários da relação de emprego entre os servidores e a Prefeitura:

**7.27.**Qualquer serviço deste Termo de Referência, ou não previsto, que venha ser prestado, não poderá ser tarifado em valor superior aos praticados para os demais correntistas do BANCO;

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão nos termos do art. 155 da Lei Federal nº14.133/2021, com as conseqüências contratuais previstas nos arts. 156, 157, 158 e 159 da Lei Federal nº14.133/2021, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:l. Multa:
- a) O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal da folha de pagamentos da Prefeitura, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da Contratada inadimplir total ou parcialmente as obrigações deste contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total da folha de pagamentos da Prefeitura, devidamente atualizado:
- II. Advertência; ou,
- III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos; ou,
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Todos os custos de manutenção e realização de serviços com vícios, falhas ou defeitos serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.2. A Prefeitura municipal de Potiraguá através do FISCAL rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste CONTRATO.
- 9.3. Havendo descontinuidade na realização dos serviços normalmente efetivados pela CONTRATADA, esta deverá imediatamente comunicar tal fato à Contratante através do FISCAL, acompanhado de declaração da empresa, de que não mais efetuará o serviço, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do serviço que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando, a critério da Prefeitura de Potiraguá, aceitá-lo ou não.
- 9.4. A Prefeitura Municipal de Potiraguá se reserva ao direito de, em qualquer ocasião e por necessidade, fazer alterações no planejamento que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**10.1.** Elege-se o foro da comarca de Potiraguá-BA, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e combinados, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai depois de lido e devidamente conferido, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

	CONTRATANTE	CONTRATADA
TE	STEMUNHAS:	
Nome:	1	CPF:
Nome:	2	CPF:

Praça Getúlio Vargas, N° 210 – Centro – Potiraguá/BA – Telefone (73) 3285 – 2170 www.potiragua.ba.gov.br/diario



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Departamento de Licitações e Contratos Comissão de Contratação

Processo Administrativo nº 202/2025.

**EMENTA:** Trata-se do recebimento, análise, julgamento e decisão, quanto ao credenciamento nº004/2025, tendo como objeto, o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos de saúde complementar que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde do Município de POTIRAGUÁ – Bahia, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Edital.

1. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Potiraguá/BA, devidamente nomeada pela Portaria de nº008/2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 2.2, do Edital de Chamamento Público nº004/2025, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos de saúde complementar que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação nas unidades de saúde do Município de POTIRAGUÁ – Bahia, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. nos termos do Edital e seus anexo, torna público que, até a presente data e horário, foram recebidos os pedidos de credenciamento das empresas abaixo na seguinte ordem e resultado:

1º CREDENCIADA		
NOME	ENJOY SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	
CNPJ	47.847.820/0001-87	
ENDEREÇO	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811 – Andar 9, Conj. 918, Jardim Paulistano, São Paulo	
REQUERIMENTO	08/10/2025 às 14h22min	
RESULTADO	Aprovado.	

2. Considerando a necessidade do início imediato dos serviços no mês de Outubro do corrente ano, os serviços serão contratados conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Potiraguá, e serão distribuídos entre os credenciados de forma igualitária, seguindo a ordem de credenciamento, conforme Art. 2.9 do Edital.

guá/BA, 09 de Outubro de 2025.		
Taís Barbosa Araújo Membro	James Barbosa Galvão Presidente	Dalmar Tamandaré Dutra Membro

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126 www.potiragua.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1

Decreto Financeiro/Contábil



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

R. HIGINO CORRÊA - CENTRO

CNPJ: 13.752.191/0001-90 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 20255

### DECRETO FINANCEIRO Nº 21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.455.793,49 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 86 de 31 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.455.793,49 (Dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) a saber:

### **Dotações Suplementares**

03003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	18.666,00
3.1.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	68.121,91
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	1.558,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	158.785,79
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	4.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	523.294,91
Total por Ação:	774.926,61
2.005 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas	64.754,28
Total por Ação:	64.754,28
2.007 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	75.599,06
Total por Ação:	75.599,06
Total por Unidade Orçamentária:	915.279,95
04004 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.129,71
Total por Ação:	28.529,71
Total por Unidade Orçamentária:	28.529,71
05005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO CULTURAL, DESPORTIVA E LAZER	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.479,76
3.3.90.39.00 / 1300 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juntaica	
Total por Ação:	72.479,76
•	72.479,76

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba

Página 062



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

R. HIGINO CORRÊA - CENTRO

CNPJ: 13.752.191/0001-90 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 20255

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.800,0
	Total por Ação:	6.800,0
	Total por Unidade Orçamentária:	79.279,7
06006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.023 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,0
	Total por Ação:	2.000,0
2.024 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado		58.700,0
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL		23.450,0
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		45.000,0
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,0
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		53.000,0
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		17.838,5
	Total por Ação:	204.988,5
2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado		117.511,2
3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		64.003,5
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		41.000,0
3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.000,0
5.5.50.40.00 / 1000 - Outros Auxinos i maneciros a i essoas i isicas	Total por Ação:	223.514,7
2.026 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARE	S	
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado		250.137,4
	Total por Ação:	250.137,4
2.028 - CONSORCIO SAUDE		
3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público		30.000,0
	Total por Ação:	30.000,0
2.029 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA	SAÚDE	
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,0
	Total por Ação:	20.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	730.640,7
07007 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SER	RVICOS PÚBLICOS	
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL		600.0
		600,0
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Total per Ação:	149.896,1
2.043 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ROYALTIES / FEP / CFEM	Total por Ação:	150.496,1
		200.0
3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200,0
3.3.90.47.00 / 1708 - Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,0
	Total por Ação:	1.200,0

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 2 de 6



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

R. HIGINO CORRÊA - CENTRO

CNPJ: 13.752.191/0001-90 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 20255

2.044 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CIDE		
3.3.90.47.00 / 1750 - Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,0
	Total por Ação:	1.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	152.696,
08008 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2.049 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL		3.600,0
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		88.000,
3.3.90.32.00 / 1500 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOSP/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	A	22.000,
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.050,
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		550,
	Total por Ação:	152.200,
2.051 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO MDS / FNAS		
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.119
	Total por Ação:	3.119
2.056 - BLOCO DE GESTÃO DO CAD, UNICO E BOLSA FAMÍLIA		
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado		39.395,
3.1.90.04.00 / 1661 - Contratação p/ Tempo determinado		12.000,
	Total por Ação:	51.395,
2.058 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.600,
	Total por Ação:	3.600,
	Total por Unidade Orçamentária:	210.314,
09009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2.034 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E	ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.948,
	Total por Ação:	26.948,
	Total por Unidade Orçamentária:	26.948
1011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.011 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		93.403
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria		4.452
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		139.198
	Total por Ação:	237.053
2.015 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	) - QSE	
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50,
	Total por Ação:	50,
2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DESTINADA A CRIANO	ÇAS E ADOLECENTES COM TDAH, TEA E	DEMAIS
SINDROMES 3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	,	75.000,
		10.000,

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 3 de 6



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025 Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

R. HIGINO CORRÊA - CENTRO

CNPJ: 13.752.191/0001-90 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 20255

Total por Ação:

75.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

312.103,99

**Total Suplementado:** 

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### **Dotações Anuladas**

02002 - GABINETE DO PREFEITO		
2.003 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTA	L	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		56.872,0
	Total por Ação:	56.872,0
	Total por Unidade Orçamentária:	56.872,0
03003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.004 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO	E FINANÇAS	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		250.000,0
	Total por Ação:	250.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	250.000,0
04004 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
2.010 - IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações		86.219,8
	Total por Ação:	86.219,80
	Total por Unidade Orçamentária:	86.219,86
05005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.019 - PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVIC	CAS	
3.3.90.39.00 / 1799 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.200,0
	Total por Ação:	4.200,0
2.020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DIFUSÃO CULTURAL, DESPORTIVA	E LAZER	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		1.220,00
	Total por Ação:	1.220,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.420,00
06006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.024 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,0
2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CN	IPJ: 08.003.823/0001-82	Página: 4 de 6

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba

Página 065



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025 Ano 1



### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

R. HIGINO CORRÊA - CENTRO

CNPJ: 13.752.191/0001-90 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 20255

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200.000.00 3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigações Patronais 100.000,00 300.000,00 Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: 400.000.00

### 07007 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### 2.037 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais 169.476,89

> Total por Ação: Total por Unidade Orcamentária 169.476,89

#### 09009 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

#### 2.031 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente 1.558.00

> Total por Ação: 1.558,00

169.476.89

15.860.00

22.457.00

### 2.034 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais 15.860.00

> Total por Unidade Orçamentária: 17.418,00

Total por Ação:

### 10010 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### 2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais 22,457,00

> Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: 22.457,00

> > Total por Ação:

Total por Ação:

### 11011 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00 / 1540 - DIÁRIAS - CIVIL 1.000.00 3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo 150.000.00

Total por Ação: 151.000.00

#### 2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DESTINADA A CRIANÇAS E ADOLECENTES COM TDAH, TEA E DEMAIS SINDROMES

3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais 38.060,00 3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo 52.000,00 3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 27.000.00 117.060,00

2.071 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

250.000,00 3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigações Patronais

### 2.072 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais 250.000,00 3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo 130.000,00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 5 de 6

250.000.00

Praça Getúlio Vargas | 210 | Centro | Potiraguá-Ba

Página 066



Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000143 Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano 1



2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

R. HIGINO CORRÊA - CENTRO

CNPJ: 13.752.191/0001-90 - CEP: 45.790-000 - POTIRAGUA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 20255

	Total por Ação:	380.000,00
2.073 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇOES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS	S E ADULTOS - EJA	
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		100.000,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais		100.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	300.000,00
2.074 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		99.869,74
	Total por Ação:	99.869,74
2.075 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.447.929,74
	Total Anulado:	2.455.793,49

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, em 01 de setembro de

ELIAS DE CARVALHO FILHO Prefeito Municipal CPF: 182.493.965-53

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Página: 6 de 6